



LEI Nº 2.536, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza repasse de recursos financeiros mediante Convênio à Associação de Apoio a Criança e a Família de Sorriso - APCFS, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, mediante convênio, Associação de Apoio a Criança e a Família de Sorriso - APCFS, inscrita no CNPJ sob nº 08.702.932/0001-98, cadastrada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Parágrafo único. O valor dos recursos financeiros a serem repassados é de R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), que serão pagos em parcela única até o dia 10 de novembro de 2015.

Art. 2º Os recursos financeiros que dispõe o artigo 1º desta Lei serão destinados para manutenção de programas de proteção e sócio-educativos voltados à criança e ao adolescente de entidades cadastradas no CMDCA – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme preconizado no artigo 28 da Lei Complementar Municipal nº 025/2005.

Art. 3º Os recursos deverão ser aplicados na forma estabelecida no Plano de Trabalho da instituição que fará parte integrante do convênio.

Art. 4º Para atender as despesas oriundas desta Lei serão utilizados recursos provenientes de dotação orçamentária vigente, à seguinte conta:

- 08 – Secretaria de Ação Social
- 08.002 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
- 08.02.08 – Assistência Social
- 08.002.08.243 – Assistência à criança e ao adolescente
- 08.002.08.243.0009 – Apoio Administrativo
- 08.002.08.243.0009.1018 – Real. Ativ. Med. Repasses de Conv. - FMDCA
- 08.002.08.243.0009.1018.337041(709) – Contribuições

Art. 5º As Entidades favorecidas por esta Lei deverão prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos em até o dia 31 de janeiro de 2016.

§ 1º A Prestação de Contas dos recursos recebidos será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos, instruída com os seguintes documentos:



- a) Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
- b) Anexos previstos na Instrução Normativa Municipal n° 017/2009;
- c) Xerocópias dos documentos suportes de despesa;
- d) Devolução de saldo se houver.

§ 2º A Prestação de Contas e demais Documentos que comprovem a real aplicação dos recursos recebidos deverão obrigatoriamente ser assinados pelos ordenadores de despesa da Entidade conveniada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de novembro de 2015.


Marilene Felicitá Savi
Secretária de Administração


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 102/2015

Data: 29 de outubro de 2015.

Autoriza repasse de recursos financeiros mediante Convênio à Associação de Apoio a Criança e a Família de Sorriso - APCFS, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, mediante convênio, Associação de Apoio a Criança e a Família de Sorriso - APCFS, inscrita no CNPJ sob nº 08.702.932/0001-98, cadastrada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Parágrafo único. O valor dos recursos financeiros a serem repassados é de R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), que serão pagos em parcela única até o dia 10 de novembro de 2015.

Art. 2º Os recursos financeiros que dispõe o artigo 1º desta Lei serão destinados para manutenção de programas de proteção e sócio-educativos voltados à criança e ao adolescente de entidades cadastradas no CMDCA – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme preconizado no artigo 28 da Lei Complementar Municipal nº 025/2005.

Art. 3º Os recursos deverão ser aplicados na forma estabelecida no Plano de Trabalho da instituição que fará parte integrante do convênio.

Art. 4º Para atender as despesas oriundas desta Lei serão utilizados recursos provenientes de dotação orçamentária vigente, à seguinte conta:

08 – Secretaria de Ação Social
08.002 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
08.02.08 – Assistência Social
08.002.08.243 – Assistência à criança e ao adolescente
08.002.08.243.0009 – Apoio Administrativo
08.002.08.243.0009.1018 – Real. Ativ. Med. Repasses de Conv. - FMDCA
08.002.08.243.0009.1018.337041(709) – Contribuições

Art. 5º As Entidades favorecidas por esta Lei deverão prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos em até o dia 31 de janeiro de 2016.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

§ 1º A Prestação de Contas dos recursos recebidos será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos, instruída com os seguintes documentos:

- a) Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
- b) Anexos previstos na Instrução Normativa Municipal nº 017/2009;
- c) Xerocópias dos documentos suportes de despesa;
- d) Devolução de saldo se houver.

§ 2º A Prestação de Contas e demais Documentos que comprovem a real aplicação dos recursos recebidos deverão obrigatoriamente ser assinados pelos ordenadores de despesa da Entidade conveniada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de outubro de 2015.

FÁBIO GAVASSO

Presidente



Encaminhado as Comissões

CJR, CFOR,
CESAS

Data 29/10/15

PROJETO DE LEI Nº 125 - 2015

DATA: 27 OUT. 2015

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação —	(-) Fav. (-) Contra (-) abst
2ª Votação —	(-) Fav. (-) Contra (-) abst
3ª Votação —	(-) Fav. (-) Contra (-) abst
Votação Única 29/10/15	(1) Fav. (-) Contra (-) abst

Secretário(a)

Autoriza repasse de recursos financeiros mediante Convênio à Associação de Apoio a Criança e a Família de Sorriso - APCFS, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, mediante convênio, Associação de Apoio a Criança e a Família de Sorriso - APCFS, inscrita no CNPJ sob nº 08.702.932/0001-98, cadastrada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Parágrafo único. O valor dos recursos financeiros a serem repassados é de R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), que serão pagos em parcela única até o dia 10 de novembro de 2015.

Art. 2º Os recursos financeiros que dispõe o artigo 1º desta Lei serão destinados para manutenção de programas de proteção e sócio-educativos voltados à criança e ao adolescente de entidades cadastradas no CMDCA – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme preconizado no artigo 28 da Lei Complementar Municipal nº 025/2005.

Art. 3º Os recursos deverão ser aplicados na forma estabelecida no Plano de Trabalho da instituição que fará parte integrante do convênio.

Art. 4º Para atender as despesas oriundas desta Lei serão utilizados recursos provenientes de dotação orçamentária vigente, à seguinte conta:

08 – Secretaria de Ação Social
08.002 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
08.02.08 – Assistência Social
08.002.08.243 – Assistência à criança e ao adolescente
08.002.08.243.0009 – Apoio Administrativo
08.002.08.243.0009.1018 – Real. Ativ. Med. Repasses de Conv. - FMDCA
08.002.08.243.0009.1018.337041(709) – Contribuições

Art. 5º As Entidades favorecidas por esta Lei deverão prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos em até o dia 31 de janeiro de 2016.



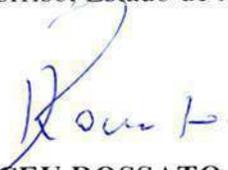
§ 1º A Prestação de Contas dos recursos recebidos será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos, instruída com os seguintes documentos:

- a) Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
- b) Anexos previstos na Instrução Normativa Municipal nº 017/2009;
- c) Xerocópias dos documentos suportes de despesa;
- d) Devolução de saldo se houver.

§ 2º A Prestação de Contas e demais Documentos que comprovem a real aplicação dos recursos recebidos deverão obrigatoriamente ser assinados pelos ordenadores de despesa da Entidade conveniada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso.


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal



MENSAGEM Nº 125/2015

Senhores Membros da Câmara Municipal de Sorriso,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que Autoriza repasse de recursos financeiros mediante Convênio à Associação de Apoio a Criança e a Família de Sorriso - APCFS, e dá outras providências.

Os recursos financeiros de que trata o Projeto de Lei anexo serão destinados ao atendimento das ações voltadas a política de defesa dos direitos da criança e do adolescente, desenvolvidas pela Associação de Apoio a Criança e a Família de Sorriso - APCFS, entidade não governamental registrada e inscrita no Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente - CMDCA, de acordo com a Resolução nº 19/2015 (cópia anexa).

Agradecemos o apoio dos Senhores Vereadores na apreciação da presente matéria, bem como solicitamos sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências nossas estimas de elevado apreço.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO 27/10/2015 08:26 - 19011-565/2015

A Sua Excelência o Senhor
FÁBIO GAVASSO
PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO
NESTA.

REQUERIMENTO

A Senhora

Presidente do (CMDCA)

Prezada Senhora

A entidade Associação de Apoio a Criança e Família de Sorriso (APCFS) representada Luzinete Aparecida Alves representante legal da Instituição portador (a) do CPF 621949501-25 firma o presente requerimento apreciação e aprovação da captação de recursos do fundo para melhoras do trabalho com as comunidades em que atuamos na região.

Atenciosamente

Sorriso- Mt 21/10/2015



PRESIDENTE



CRIANÇA
SAÚDEVEL,
CRIANÇA
FELIZ

ANEXO I	PLANO DE TRABALHO
----------------	--------------------------

I-DADOS CADASTRAIS					
Órgão/ Entidade Proponente ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E A FAMILIA DE SORRISO					CNPJ 08.702.932/0001-98
Endereço RUA: JUARA 69 NOVOS CAMPOS					
Cidade SORRISO	Estado MT	CEP 78.890-000	DDD/ Telefone 66-96183474	FAX	Banco BANCO DO BRASIL
Agencia 1492-3	Conta Corrente 49.433-X	E-mail			
Nome do Representante Legal da Entidade LUZINETE APARECIDA ALVES				CPF 621.949.501-25	
RG/ Órgão Expedidor 1188591-2 SSP/MT	Cargo PRESIDENTE	E-mail luzinete.aparecida2015@hotmail.com			
Endereço RUA: PARANAIBA 142 VILA BELA				Telefone 66 96183474	

II-DESCRIÇÃO DO PROJETO		
Título do Projeto Criança Saudável é criança feliz	Período de Execução	
	<i>Início</i>	<i>Fim</i>
	10/2015	12/2015
Identificação do Objeto: Objetivos: MELHORAR A ESTRUTURA COM NOSSOS EQUIPAMENTOS DE ELETRO DOMÉSTICOS. Atividades: PARA TER MAIS CURSO, E ATIVIDADE NO GERAL.		
Justificativa: PARA ATENDERMOS AS AÇÕES BÁSICAS DA PASTORAL DA CRIANÇA NECESSITAMOS NOS EQUIPAR NOSSO ESTABELECIMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS 2.370 CRIANÇAS E 340 GESTANTES NOS GRUPOS E NAS CELEBRAÇÕES (PESAGENS) NOS BAIRROS E CAPACITAÇÕES DOS LÍDERES MENSALMENTES. Objetivos: A MELHORIA DO NOSSO ESTABELECIMENTO.		
O POR QUE DO RECURSOR: ESTÁVAMOS Á 15 ANOS LOCALIZADOS NO PAVILHÃO DA PARÓQUIA SANTA LUZIA, USAVAMOS OS EQUIPAMENTOS DA PAROQUIA, E ESTE RECURSO VEM A NOS AJUDAR A NOS EQUIPAR O NOSSO ESTABELECIMENTO.		
<i>Luzinete Al Alves</i>		

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

III-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA, FASE)

Meta	Etapa Fase	Descrição da Meta, Etapa ou Fase	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Termino
01	01	Frízer Horizontal	UN	01	10/10/15	30/12/15
02	02	Frízer Vertical	UN	01	10/10/15	30/12/15
03	03	Notebook	UN	02	10/10/15	30/12/15
04	04	Prateleira de aço	UN	01	10/10/15	30/12/15
05	05	Ventilador	UN	01	10/10/15	30/12/15
06	06	Liquidificador	UN	01	10/10/15	30/12/15
07	07	Toldos 4x3 mts	UN	01	10/10/15	30/12/15
08	08	Batedeiras Industrial	UN	01	10/10/15	30/12/15
09	09	Cadeiras de plástico	UN	15	10/10/15	30/12/15
10	10	DVD	UN	02	10/10/15	30/12/15
11	11	Aquisição de gêneros alimentícios	UN	01	10/10/15	30/12/15
12	12	Armário aço 02 porta	UN	01	10/10/15	30/12/15

IV-CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

Meta	Etapa Fase	Especificação	Concedente	Propo- nente	Total
01	01	Frízer Horizontal	1.540,00		1.540,00
02	02	Frízer Vertical	1.500,00		1.500,00
03	03	Notebook	1.700,00		3.400,00
04	04	Prateleira de aço	160,00		160,00
05	05	Ventilador	130,00		130,00
06	06	Liquidificador	80,00		80,00
07	07	Toldos 4x3 mts	1.700,00		1.700,00
08	08	Batedeiras Industrial	320,00		320,00
09	09	Cadeiras de plástico	48,00		720,00
10	10	DVD	120,00		240,00
11	11	Aquisição de gêneros alimentícios	3.700,00		3.700,00
12	12	Armário aço 02 porta	700,00		700,00
TOTAL					14,400,00

Dejane Af Alves

ANEXO I	PLANO DE TRABALHO
----------------	--------------------------

V-CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MESAL

CONCEDENTE						
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
01						

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
01				14.400,00		

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)						
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
01			0,00	0,00	0,00	0,00

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VI-DECLARAÇÃO	
<p>Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistе qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Federal, que impeça a plena execução e eficácia do CONVÊNIO, na forma deste plano de trabalho.</p>	
<p>Pede deferimento</p>	
<p>Sorriso- MT, 10 de Outubro de 2015</p>	
<p>_____</p> <p>Local e Data</p>	<p style="text-align: center;"><i>Reginete Ap Alves</i></p> <p style="text-align: center;">Proponente</p> <p style="text-align: center;">Nome do Representante Legal da entidade proponente</p>

VII-APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE	
<p>APROVO O PRESENTE PLANO DE TRABALHO</p>	
<p>Sorriso – MT, ___ de _____ de _____</p> <p>Local e Data</p>	<p>_____</p> <p>Concedente</p>

Contratado: (I) Banco do Brasil S.A., com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 1492-3 - SORRISO (MT), inscrita no CNPJ n.º 000.000/1276-98, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada **Pouplex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**

Proponente/Contratante: ASSOCIACAO DE APOIO A CRIANCA E A FAMILIA DE SORRISO - APCFS, CNPJ n.º 08.702.932/0001-98, SERV COMUNITARIOS E SOCIAIS NAO ESPECIF OU NAO CLASS, constituída em 23/11/2006, por meio do documento de constituição 1038 - ATA DE CONSTITUICAO, registrado no(a) REG CIVIL PJ em 22/02/2007 e sediada à R DAS TURMALINAS , 644, INDUSTRIAL, SORRISO (MT), CEP 78.890-000, telefone(s) (66) 9618-3474.

Dirigente(s)

Nome	CPF
LUZINETE APARECIDA ALVES	621.949.501-25
MARIA VIRGINIA SANTOS AMARAL ALVES DE MELO	376.441.653-04

Dados da conta

Agência 1492-3, Conta-Corrente n.º 49.433-X, Poupança Ouro n.º 510.049.433-2 e Poupança Pouplex n.º 960.049.433-4, aberta em 28/08/2015.

Fornecimento de dados cadastrais às empresas do conglomerado Banco do Brasil e Empresas parceiras: Não autorizado.

Declarações e autorizações

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado** aceita a abertura de conta-corrente e/ou conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex.

O **Proponente/Contratante** declara-se ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 882.618, em 15/08/2014, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia recebe no ato da assinatura deste instrumento.

O **Proponente/Contratante** declara-se ciente de que os saldos devedores na conta-corrente ora aberta e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante** declara-se ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na conta-corrente e/ou na conta de Poupança Ouro e/ou Pouplex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.702.932/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/02/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE APOIO A CRIANCA E A FAMILIA DE SORRISO - APCFS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APCFS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R DAS TURMALINAS	NÚMERO 644	COMPLEMENTO	
CEP 78.890-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SORRISO	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (66) 3544-1361		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 26/08/2015 às 09:11:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE APOIO A CRIANCA E A FAMILIA DE SORRISO - APCFS
CNPJ: 08.702.932/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

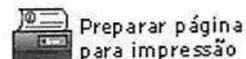
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:31:47 do dia 20/09/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/03/2016.

Código de controle da certidão: **4776.27DF.B37F.CC3B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08702932/0001-98
Razão Social: ASSOCIACAO DE APOIO A CRIANCA E A FAMILIA DE SORRISO
Nome Fantasia: APCFS
Endereço: RUA DAS TURMALINAS 644 / INDUSTRIAL / SORRISO / MT / 78890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2015 a 02/11/2015

Certificação Número: 2015100409055408002418

Informação obtida em 19/10/2015, às 12:31:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



**Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 19/10/2015 - 11:22:51

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0015346724**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS GERAIS**

Data de emissão: **19/10/2015**

Hora de emissão: **11:22:51**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **08.702.932/0001-98**

Nome: **ASSOCIACAO DE APOIO A CRIANCA E FAMILIA DE SORRISO**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
www.sefaz.mt.gov.br

Certidão válida até: **17/11/2015**

Código de Autenticação: **TAU99TT2BTBMU2L9**

Página **1** de **1**

Retornar

© Copyright 2001-2015 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



PREFEITURA DE SORRISO

GESTÃO 2013/2016

Certidão Negativa de Débitos do Contribuinte

Número da Certidão	2778	Processo/Protocolo	17312/2015	Exercício	2015
Nome/Razão social	ASSOCIACAO DE APOIO A CRIANCA E A FAMILIA DE SORRI				
Matricula (ID)	63608	CPF/CNPJ	08.702.932/0001-98	RG/Inscrição Estadual	
Endereço	Rua DAS TURMALINAS, 644,SEM COMPLEMENTO		Bairro INDUSTRIAL 1 ETAPA		
Cidade	SORRISO	Estado	MATO GROSSO	CEP	78.890-000
Finalidade	PARA FINS DE CADASTRO.				

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob nº 03.239.076/0001-62 através do Departamento de Tributação e Fiscalização, certifica para os devidos fins que o contribuinte acima não possui débitos junto a Fazenda Publica Municipal.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Sorriso de cobrar os créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, que não existem débitos com a Fazenda Pública Municipal, referente a impostos, taxas, multas, "divida ativa" e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDAO NEGATIVA, afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ 28/10/2015 00:00:00

Sorriso/MT - 28/08/2015



0636072808201500000027782015032390760001622810201500000008702932000198

Código de Autenticidade: 891971259

EXIBIR O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE NA TELA DO ATRIBUÍDO

Para consultar a autenticidade dessa certidão acesse o seguinte endereço: portaldcontribuinte.sorriso.mt.gov.br

Fone (66) 3545-4700 - Av. Porto Alegre, 2525 - Centro - CEP 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - Brasil - www.sorriso.mt.gov.br

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE REELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E A FAMÍLIA DE SORRISO- APCFS



Às 28 dias do mês de outubro de 2014, na dependência da Paróquia Santa Luzia, sito à rua Turmalinas nº 644, Bairro Industrial, nesta cidade Sorriso-MT, às 14 horas, reuniram-se em Assembleia, voluntários da Pastoral da Criança da Paróquia Santa Luzia, sob a Presidência da Coordenadora da Pastoral, a Senhora Luzinete Aparecida Alves. Aberta à sessão a reeleição a Presidente da Assembleia, secretariado por mim, Agnaldo Aparecido Gomes Cardoso. Em seguida a Senhora Presidente submeteu-se à apresentação da reeleição da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E A FAMÍLIA DE SORRISO-APCFS. Colocada em votação a chapa única foi eleita por votação pela maioria onde se elegeu como Diretora Presidente, Luzinete Aparecida Alves, brasileira, casada, portadora do RG 1188591-2, e inscrita no CPF/MF-621.949.501-25, residente e domiciliada à rua Paranaíba, 142, Bairro Vila Bela, Sorriso-MT. Vice-presidente, Josiane Ferreira Lima, brasileira, casada, portadora do RG 2473075-0, e inscrita no CPF/MF, 001.212-12, residente e domiciliada à rua Tefé nº 182, Bairro Vila Bela, Sorriso-MT. Primeiro Secretário Agnaldo Aparecido Gomes Cardoso, brasileiro, casado, portador do RG 970857, e inscrito no CPF/MF, 603.896.481-91, residente e domiciliado à Rua Paranaíba, 142, Bairro Vila Bela Sorriso-MT. Segunda Secretária, Nayara Rodrigues da Silva, brasileira, RG 217.531-4, e inscrita no CPF/MF, 035.653.04, residente e domiciliada à travessa Itaúba, nº 85, Bairro Novos Campos, Sorriso-MT. Diretor Financeiro, Maria Virginia Santos Amaral, brasileira, casada, portadora do RG 2525090-6 e inscrita no CPF/MF, 376.441.653-04, residente e domiciliada à rua Tefé nº 180, Bairro Vila Bela, Sorriso-MT. Vice Diretor Financeiro, Maria Eni Leite Lima, brasileira, casada, portadora do RG-158328-4, e inscrita no CPF/MF, 529.803.323-72, residente e domiciliada à Travessa Itaúba, nº 56 Bairro Novos Campos, Sorriso-MT. Diretora Cultural/Social, Aldenice Marques dos Santos, brasileira, casada, portadora do RG 2524250 e inscrita no CPF/MF, 298.523.148-58, residente e domiciliada na rua Tapajós nº 103, Bairro Vila Bela, Sorriso-MT. Conselho Fiscal, Lurdes Sirlei Zylkoski dos Santos, brasileira, casada, portadora do RG 1657557, e inscrita no CPF/MF 019.346.760-00, residente e domiciliada no beco São Rodrigo nº 60 Bairro Industrial, Sorriso-MT. Eleitos e empossados no mesmo ato, para mandato de ano começando na presente data 28/10/2014, com término em 28/10/2015, Não havendo mais nada para ser deliberado dou o presente ata por encerrada, que vai ser assinado por mim, Agnaldo Aparecido Gomes Cardoso e pelos demais presentes, Sorriso 28/10/2014

Lurdes Sirlei Zylkoski dos Santos
Nayara Rodrigues da Silva
Maria Eni Leite Lima
Aldenice Marques dos Santos
Luzinete A.P. Alves
Josiane Ferreira Lima
Maria Virginia Santos Amaral



***Eu, Maria Virginia Santos Amaral, brasileira, casada do lar,
portadora do RG n° 2525090-6, inscrito no CPF n° 376.441.653-04,
Tesoureira da Associação de Apoio a Criança de Sorriso residente e
domiciliada na:***

Rua: Tefé

Bairro: Vila Bela

N°: 180

Sorriso- Mt

Filiação: Helder Amaral e Antonia Dos Santos Amaral

Grau de Estudo: Cursando Pedagogia

Profissão: Professora

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal



CPF
 Cadastro de Pessoas Físicas

Nome do Titular
376.441.653-04

MARIA VIRGINIA SANTOS AMARAL
 10/01/1968

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA E TRANSPORTAÇÃO PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DE MATO GROSSO




MARIA V. S. A. Alves de Melo.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2525090-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/09/2010

NOME MARIA VIRGINIA SANTOS AMARAL
 ALVES DE MELO
 FILIAÇÃO HELDER AMARAL

NATURALIDADE ANTONIA DOS SANTOS AMARAL
 PEDREIRAS-MA DATA DE NASCIMENTO 10/01/1968

DOC. ORIGEM C-CAEM. LIV. 13 FLS. 63
 TERM 2863
 SORRISO MT
 CPF 376441653-04

Assinatura do Titular: *Maria Virginia Alves de Melo*
 Assinatura do Diretor: *Silva Moura*
 Lei Nº 7.116 DE 29/08/83

Banco de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

BANCO DO BRASIL

Emitido em: NOV/2003

Eu, Luzinete Aparecida Alves, brasileira, casada do lar, portadora do RG n° 1188591-2, SSP/MT, inscrito no CPF n° 621.94949.501-25, Presidente da Associação de Apoio a Criança de Sorriso residente e domiciliada na:

Rua: Paranaíba

Bairro: Vila Bela

N°: 142

Sorriso- Mt

Filiação: José Alves e Neki Monteiro

Grau de Estudo: Ensino Médio Completo

Profissão: Sorveteira.

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rua Manoel dos Santos Coimbra, 184 | Curitiba MT
CNPJ 03.467.321/0001-99 | Inscrição Estadual 13.020.425-0

9580700

Conta do Mes

07/2015

FAT-07-20151662652400-7

Dados Cadastrais

LUZINETE APARECIDA ALVES
RUA PARNAIBA, 142 - 01671914010100
VILA BELA-78890000-SORRISO-MT
Loc/Etapa/Liv/Seq:0167,18.004820.24 - Equipamento: 1088039 - TENSÃO NOMINAL: 127v - v - GRUPO B
Classe/Subclasse: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL NORMAL CONVENCIONAL
Fase: MONOFASICO Cod. Fiscal de Operacao: 6.258 FL [1.7.62.2]

Descrição de Consumo		CPF / CNPJ / IE	
Equipamento	1088039	Consumo Med/Fat	242/242
Leit. Atual (kWh)	31703	Numero de Dias Faturado	33
Leit. Anter (kWh)	31461	Consumo Medio Diario	7,33
		Constante	1,00
		Origem da Leitura	LIDA
		Fator de Potencia	

Dados Importantes		Indicadores de Continuidade	
Leit. Anterior	26/08/2015	Conjunto Aneel: SORRISO	
Leit. Atual	29/07/2015	MAI/15	DIC FIC DMIC
Emissao	29/07/2015	Limite Mensal	5,67 4,59 3,29
Apresentacao	29/07/2015	Limite Trim.	11,34 9,18
Prox. Leitura	27/08/2015	Limite Anual	22,69 18,37
		Apurado	0,93 1,00 0,93
		EUSD-Enc Uso Sist Dist (R\$)	66,24

Historico de Consumo (kWh)

JUL/15	242	DEZ/14	308
JUN/15	283	NOV/14	281
MAI/15	284	OUT/14	296
ABR/15	290	SET/14	273
MAR/15	320	AGO/14	265
FEV/15	245	JUL/14	304
JAN/15	298		

Discriminacao do Produto/Faturamento

Valores Faturados	Qtde-Faturada	Tarifa	Valor(R\$)
Consumo	242	0,465200	112,67
ADICIONAL BAND. VERMELHA			13,31
ICMS			26,84
COFINS			4,29
PIS			0,93
Total - (1)			167,94

Outros Lancamentos, Cobrancas e Serv. Autoriz.

CORRECAO MONETARIA POR ATRASO Ref. 05/2015	0,39
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO Ref. 04/2015	1,34
JUROS CONTA ANTERIOR Ref. 05/2015	2,59
JUROS CONTA ANTERIOR Ref. 06/2015	0,34
JUROS CONTA ANTERIOR Ref. 04/2015	3,32
MULTA CONTA ANTERIOR Ref. 04/2015	3,63
MULTA CONTA ANTERIOR Ref. 05/2015	4,44
MULTA CONTA ANTERIOR Ref. 06/2015	4,18
CIP-CONTRIB DE ILUM PUB	17,08
Total - (2)	37,21

Composicao dos Precos em (R\$) (Artigo 31 Resolucao 166/2006)

ENERGIA DISTRIBUICAO	TRIBUTOS	TRANSMISSAO	ENC. SETORIAIS	SOMA DEMONSTRATIVO
73,47	29,90	32,06	2,13	29,38
				167,94

Mensagens

PERIODOS BAND. TARIF.: VERMELHA: 27/06-29/07
UNIDADE CONSUMIDORA SUJEITA A ENCERRAMENTO CONTRATUAL A PARTIR DE 01/09/2015

NOTIFICACAO DE SUSPENSAO DE FORNECIMENTO

Até a presente data não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Referencia	Valor R\$	Vencimento	Referencia	Valor R\$	Vencimento
06/2015	233,34	23/07/2015			

Esta unidade consumidora estará sujeita a suspensão do fornecimento a partir de 14/08/2015, caso o pagamento não seja realizado. O encerramento da relação contratual poderá ocorrer 2 (dois) ciclos de faturamento após a suspensão do fornecimento. No ciclo da suspensão ou religação poderá ser cobrado o custo de disponibilidade. Caso o pagamento já tenha sido realizado, favor desconsiderar esta notificação.

Incidirá sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conf. Lei 10.438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima conta	Consumo (kWh)	Data de Vencimento	Valor total a pagar R\$
	242	23/08/2015	195,15

INFORMACAO DE TRIBUTOS

TRIBUTOS	BASE DE CALCULO	ALIQUOTA	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
ICMS	167,94	17%	28,84
PIS	167,94	0,68660%	0,93
COFINS	167,94	2,71770%	4,29

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 29/07/2015

09FF.8135.6DFE.739E.BA4D.7238.5C04.137D

FL [1.7.62.2]

Comprovante de Arrecadação
Autenticação no verso
31703-242-038-07:55:55

Conta do Mes Data de Vencimento
07/2015 23/08/2015

Código de Arrecadação	Unidade Consumidora UC	Valor Total a Pagar
07-20151662652400-7	9580700	195,15

83610000014 951500140003 001070201510 662652400075

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DR. AROLDO MENDES DE SAIVA




ASSINATURA DO TITULAR *Reginaldo Alves*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDANTE TORO Q TERPITONHO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1188391-2 DATA DE EXPEDICAO 16/03/96

NOME LUZINETE APARECIDA ALVES

PAISAJAO JOSE ALVES

NELCI MONTEIRO

MANDAGUARI-PR DATA DE NASCIMENTO 22/12/1972

SEX OBRIGAC MASC. LIT. ALB P.S. 108

TIPO 599 END BELTRAO-PR

CPF 621969301-27

Assinatura de *Reginaldo Alves*

Assinatura do Diretor *Reginaldo Alves*

INSTRUMENTO DE IDENTIFICACAO 069

LEI N. 7118 DE 20083



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 211/2015.

DATA: 28/10/2015.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 125/2015.

EMENTA: Autoriza repasse de recursos financeiros mediante Convênio à Associação de Apoio a Criança e a Família de Sorriso - APCFS, e dá outras providências.

RELATOR: VERGILIO DALSOQUIO.

RELATÓRIO: Reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, para exarar parecer com relação ao Projeto de Lei nº 125/2015, cuja Ementa: **Autoriza repasse de recursos financeiros mediante Convênio à Associação de Apoio a Criança e a Família de Sorriso - APCFS, e dá outras providências.** Após análise do Projeto de Lei em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito, desta forma este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto o Presidente, vereador Bruno Stellato e o Membro, vereador Marlon Zanella.


BRUNO STELLATO
Presidente


VERGILIO DALSOQUIO
Relator


MARLON ZANELLA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 100/2015.

DATA: 28/10/2015.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 125/2015.

EMENTA: Autoriza repasse de recursos financeiros mediante Convênio à Associação de Apoio a Criança e a Família de Sorriso - APCFS, e dá outras providências.

RELATOR: HILTON POLESELLO.

RELATÓRIO: Reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, para exarar parecer com relação ao **Projeto de Lei nº 125/2015**. Após análise do Projeto de Lei em questão, este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto, o Presidente, vereador Claudio Oliveira e o Membro, vereador Marlon Zanella.


CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente


HILTON POLESELLO
Relator


MARLON ZANELLA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 047/2015.

DATA: 28/10/2015.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 125/2015

EMENTA: AUTORIZA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS MEDIANTE CONVÊNIO À ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E A FAMÍLIA DE SORRISO APCFS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORA: JANE DELALIBERA.

RELATÓRIO: Após análise do Projeto de Lei em questão, esta Relatora é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto a Presidente, vereadora Marilda Savi e o Membro, vereador Professor Gerson.

MARILDA SAVI
Presidente

JANE DELALIBERA
Relatora

PROFESSOR GERSON
Membro



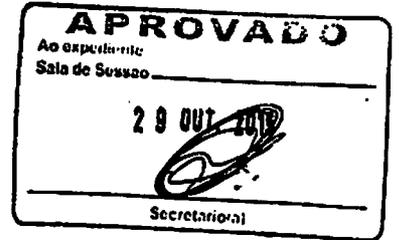
Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

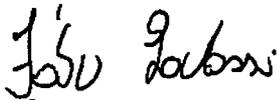


REQUERIMENTO Nº 266/2015



A MESA DIRETORA, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação dos Projetos de Lei Complementares nºs 028/2015 e 029/2015; inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação dos Projetos de Lei nºs 123/2015, 125/2015 e 126/2015; inclusão na Ordem do Dia e deliberação da Moção nº 062/2015; deliberação em 2ª e última votação do Projeto de Lei nº 121/2015; deliberação em única votação do Projeto de Lei Complementar nº 018/2015 e do Projeto de Lei nº 110/2015.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de outubro de 2015.


FÁBIO GAVASSO
Presidente


CLAUDIO OLIVEIRA
Vice-Presidente


BRUNO STELLATO
1ª Secretário


MARILDA SAVI
2º Secretário